



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3226 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019.
No dia 04 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homologou o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 073/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 2179 - Bairro São Francisco - CEP: 83.303-730
Laranjeiras do Sul - PR
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2019
Súmula: Aprovação do Plano de Ação para o Financiamento do Governo Federal, sistema único da Assistência Social - ano 2019, do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 2179 - Bairro São Francisco - CEP: 83.303-730
Laranjeiras do Sul - PR
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019
Súmula: Reformar a Comissão Temática Permanente de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2018.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2019.
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019.
SÚMULA: Declara de necessidade ou utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia Comissão para análise de Amostras para aquisição de Conjuntos de Uniformes Escolares e tênis, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia Comissão para análise de Amostras para aquisição de Conjuntos de Uniformes Escolares e tênis, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019-PMV
O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 25 de setembro de 2019, na Sala de Licitações de Virmond, sítio a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor por lote, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de casas populares, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 42/2019, de 10 de abril de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
ERRATA
Referente à Homologação e Extrato de Contrato nº. 78-2019 - Pregão Presencial nº. 67/2018 - PMV, publicados no Jornal Correio do Povo, na edição nº. 3207.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 05 de setembro de 2019.
ERRATA
No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3223 de 03 de setembro de 2019, página 2A, onde está publicado o DECRETO 080/2019
Onde lê-se: Artigo 1º - EXONERAR a partir de 30/08/2019.
Leia-se: Artigo 1º - EXONERAR a partir de 02/09/2019.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia Comissão para análise de Amostras para aquisição de Conjuntos de Uniformes Escolares e tênis, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 05 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.



FOZ DO JORDÃO Edital de Responsabilidade do candidato. 8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. 8.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Serviço, regido estritamente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008...

FOZ DO JORDÃO ANEXO I DA QUANTIDADE DE VAGAS. 1. O Município de Foz do Jordão poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 45 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo: Para nível de Ensino Superior: 15 vagas para ampla concorrência; 01 vagas para portadores de deficiência; Para nível de Ensino Médio: 15 vagas para ampla concorrência; 02 vagas para portadores de deficiência; Para nível de Ensino Técnico: 07 vagas para ampla concorrência; 01 vagas para portadores de deficiência.

FOZ DO JORDÃO ANEXO II DO CRONOGRAMA. ABERTURA DO EDITAL: 02/09/2019. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 09/09/2019 à 20/09/2019. RELAÇÃO DOS INSCRITOS: 23/09/2019. PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES: 24/09/2019 às 25/09/2019. ABERTURA DOS PORTÕES: 09 HORAS E 40 MIN. - 29/09/2019. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09 HORAS E 50 MIN. - 29/09/2019. INÍCIO DAS PROVAS: 10 HORAS E 00 MIN. - 29/09/2019. TÉRMINO DAS PROVAS: 12 HORAS E 00 MIN. - 29/09/2019. QUAARTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA: 30/09/2019. RESULTADO PRELIMINAR: 30/09/2019. PRAZO PARA RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR: 03/10/2019 e 02/10/2019. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO: 03/10/2019.

FOZ DO JORDÃO ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. I. MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal. Números Naturais; Conceito, Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator). Fatoração, critérios de divisibilidade (fatoração fator, fatoração, critérios de divisibilidade em fatores primos, completa). Números primos. Decomposição em fatores primos. MMC e MDC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações. Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e Área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.

FOZ DO JORDÃO Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. 27.122.000.2045 Convênio, Manutenção e Aquisição de Bens. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 1870 0000 Recurso Ordinário (3-9) Anulação de Dotações. 6.000,00

FOZ DO JORDÃO ANEXO IV MODELO DE RECURSO. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ C.F.P.: \_\_\_\_\_ Seleção a opção de Recurso a qual está improrrogando: ( ) Homologação Preliminar das inscrições ( ) Classificação Preliminar Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está imprimando recurso.

Município do Pinhão EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Pinhão convida os cidadãos pinhoenses para a realização da Audiência Pública referente à Execução Orçamentária do Segundo Quadrimestre de 2019. DATA: 24 de setembro de 2019. HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores ENDEREÇO: Rua Hipólito Aires de Arruda nº 228. PINHÃO-PR. Pinhão, 05 de setembro de 2019. Odir Antônio Gotardo Prefeito Municipal de Pinhão/PR

Município do Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 2322 - Data de emissão: 20/08/2019. 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 05.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 1.000,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.300.000.0000 Manutenção de Saúde. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 10.300,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE BOM AMBIENTE, URBANISMO E HABITATÇÃO. 11.000.000.0000 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 11.000,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 2324 - Data de emissão: 28/08/2019. 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.300.000.0000 Manutenção de Saúde. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 10.300,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 2322 - Data de emissão: 20/08/2019. 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 05.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 1.000,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 05.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 1.000,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.300.000.0000 Manutenção de Saúde. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 10.300,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE BOM AMBIENTE, URBANISMO E HABITATÇÃO. 11.000.000.0000 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 11.000,00

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE BOM AMBIENTE, URBANISMO E HABITATÇÃO. 11.000.000.0000 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. 11.000,00



**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 187/2019  
DATA: 05/09/2019

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1.º, Exonerar, a pedido, a Sra. Lenita Adriani Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 207/2017, de 16/08/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 47, página 32.

Art. 2.º, Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

*Odair Antonio Gotardo*  
Odair Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 188/2019  
DATA: 05/09/2019

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1.º, Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Leida Millos, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 235/2017, de 27/09/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 48, página 05.

Art. 2.º, Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

*Odair Antonio Gotardo*  
Odair Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**  
**EDITAL N.º 003/2019 - CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2016, constantes da relação anexa a este Edital - ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Adicional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 24 a 30 de setembro de 2019, no horário das 8h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem:

a) Para os cargos de **Cirurgião Dentista e Enfermeiro:**  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Anti HBC;  
Anti HBS;  
Anti HCV;  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hbs Ag (Antígeno Austrália), Hemograma Completo.

- Exames Recomendados para a Função:  
Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)  
Vacina Hepatites A, B ou A e B  
Vacina Tríplice Bacteriana acelarar do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)  
Vacina Varicela (Caltopora)  
Vacina Influenza (Gripe)  
Vacina Meningocócica conjugada.

b) Para o cargo de **Psicólogo:**  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 Todos os candidatos nomeados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 04 de setembro de 2019.

*Odair Antonio Gotardo*  
ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

**ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

**CIRURGIÃO DENTISTA**

Inscrição	Nome	Classificação
107777	PAOLA CHRYSITINE MACHADO	4
111116	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	5

**ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Classificação
109775	WILLIAN ARTHUR BRAUTIGAM	15
106519	LUANA ALVES STRONITZK	16
112071	GILSON KOHLER	17

**PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome	Classificação
110962	MARCELO HENRIQUE FROTE	8

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

**ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

**ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA**

À Prefeitura Municipal de Pinhão  
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob n.º \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, candidato(a) classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida;

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

**ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28

**ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, atendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

( ) No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019/PMEAI**

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREVI**, Pregoeiro Municipal Designado pela Portaria nº 002/2019, no uso de minhas atribuições legais, **ADJUDICO** o objeto da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 043/2019/PMEAI**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo diversos, do tipo: colchão, travesseiro, edredon, lençol, fronha e toalha, para utilização na Creche Municipal Casemiro Gatto, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente: **CRISTIANE REGINA KLASNER - ME**, CNPJ/ME nº 19.772.616/0001-09, da cidade de Cúru Azul, Estado do Paraná, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total global de **R\$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais)**.

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2019.

*José Carlos Andrevi*  
JOSÉ CARLOS ANDREVI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019/PMEAI**

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 043/2019/PMEAI**, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, do tipo: colchão, travesseiro, edredon, lençol, fronha e toalha, para utilização na Creche Municipal Casemiro Gatto, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado por item à seguinte proponente: **CRISTIANE REGINA KLASNER - ME**, CNPJ/ME nº 19.772.616/0001-09, da cidade de Cúru Azul, Estado do Paraná, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total global de **R\$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais)**.

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.

*Hilário Czechowski*  
HILÁRIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 29 de AGOSTO de 2019.**

Delibera pela alteração da Presidência, Vice-Presidência e Secretária Executiva do CMDI para a Gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 635 de 15 de Outubro de 2014, vem tomar público, que em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Uruguaí, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR, e, Considerando o Decreto Municipal nº 031, de 16 de julho de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2019-2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração da Presidência, Vice-Presidência e Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, para a Gestão 2019-2021, sendo:

I - **Presidente:** PAULO SUZIN BRAGANHOLA  
II - **Vice-Presidente:** LUCI PAULINA ZANDONAI  
III - **Secretária Executiva:** TALITA VINCENTI CANZI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

*Paulo Suzin Braganholo*  
PAULO SUZIN BRAGANHOLA  
Presidente CMDI - EAI

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 03, de 29 de AGOSTO de 2019.**

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse fundo à fundo do recurso do Incentivo à Pessoa Idosa, do pagamento até 30 de junho de 2019 do município de Espigão Alto do Iguaçu-PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 635 de 15 de Outubro de 2014; em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2019, conforme Ata Nº 007/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial do Repasse Pontual via fundo à fundo do Recurso Incentivo a pessoa Idosa, referente ao período compreendido do pagamento até 30 de junho de 2019, conforme especificado abaixo:

FIPAR  
I - Valor previsto: R\$ 50.000,00  
II - Valor recebido: R\$ 50.000,00  
III - Valor gasto: R\$ 4.813,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

*Paulo Suzin Braganholo*  
PAULO SUZIN BRAGANHOLA  
Presidente CMDI - EAI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu - PR**

Rua Uruguaí, 417 - Centro - CEP: 85465-000 - Fone: (0xx) 3553-1484

**RESOLUÇÃO Nº 09, de 29 de AGOSTO de 2019.**  
**Altera RESOLUÇÃO Nº 06, Republicada por Incorreção**

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do PPAAS I, referente ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 488 de 29 de Setembro de 2010. Em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2019, conforme ata Nº. 007/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Uruguaí, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas Parcial - repasse fundo a fundo do Plano Paranaense de Assistência Social - PPAAS I do primeiro semestre de 2019 (janeiro à junho), conforme especificado abaixo:

FEAS  
I - Valor previsto: R\$ 80.250,00  
II - Valor recebido: R\$ 0,0  
III - Valor gasto: R\$ 23.064,28

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

*Marli Czechowski Canci*  
MARLI CZECHOWSKI CANCI  
Presidente CMAS - EAI

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.279.981/0001-45  
Rua Chibéria, 379 - Fone: (42) 3636-1478 - Fax: (42) 3636-1185  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RETIFICAÇÃO**

Fica por este ato retificada para os devidos efeitos legais, a numeração do processo administrativo da secretaria municipal de Saúde aberto aos 30 dias do mês de julho de 2018 com numeração 002/2019, o qual tem como objetivo a apuração de suposta falta de servidor público Alexandre Dalziani Fiorini, passando o mesmo a ser numerado como Processo Administrativo Nº 004/2019.

Justifica-se tal medida em função da numeração 002/2019 já ter sido usada anteriormente em outro processo administrativo.

Cantagalo, Pr 03 de setembro de 2019

*Jair Rocha da Silva*  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.279.981/0001-45  
Rua Chibéria, 379 - Fone: (42) 3636-1478 - Fax: (42) 3636-1185 - CEP: 85.168-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº: 145/2019**

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - A exoneração Sr. GERALDO ROCHA BEDIN, portador da matrícula nº 3509-1; o mesmo atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município, em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à 03/09/2019.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Setembro de 2019.

*Jair Rocha da Silva*  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**A FEBRE AMARELA MATA!**

**VACINE-SE O QUANTO ANTES**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS BUSCANDO O MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I deste edital.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 19 de setembro de 2019 Hora: até às 08:30 horas Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 19 de setembro de 2019 Hora: às 09:00 horas Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu Pr

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.portaltransparenciamunicipal.pr.gov.br](http://www.portaltransparenciamunicipal.pr.gov.br) / [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2019.

Marlene Fatima Manica Revers  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**  
Estado do Paraná

ADITIVO 02/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO E DE OUTRO A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Foz do Jordão/PR, na Rua São Paulo, 295, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.615.560/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Derli Francisco Rodrigues Costa, portador da Carteira de Identidade RG n.12528634-8 SESP PR e inscrito no CPF sob n. 173.579.258-62, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato 05/2017 e anexas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Através do presente termo aditivo, amparado no item 4.2 do Contrato nº 05/2017 - CMFJ e de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem reajustar os valores do Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet em 6,0274%, com base no IGP-DI acumulado últimos 12 meses, ficando o valor mensal em R\$ 557,67 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Resolvem também realizar um upgrade de 5 para 25 Mbps passando o valor de R\$ 557,67 reajustado para R\$ 559,92, restando um saldo de contrato de R\$ 20.157,12 (Vinte Mil, Cento e cinquenta e sete reais e doze centavos) para os próximos 36 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 05/2017 por mais 36 meses até a data de 20/06/2022.

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107

Mara A.M. Ferreira  
OAB-PR 19.605  
Copel

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**  
Estado do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO**

Ratificam-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 20/06/2019 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.

As demais Cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, de agosto de 2019.

Pela CONTRATANTE: Derli Francisco Rodrigues Costa  
Presidente da Câmara

Pela CONTRATADA: Noemi Ruth Purim  
Copel Telecomunicações S.A

Testemunhas:

Nome: Douglas Strapezzon  
CPF: 805.844.794/20  
Contador  
CRC-PR 038.597/O-9

Nome: Eliana Celeste Yamaguti  
CPF: 136.586.138-13

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107

Mara A.M. Ferreira  
OAB-PR 19.605  
Copel

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.619/0001-79  
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 36361228

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019-CMC**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2019-CMC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 15 MB DE VELOCIDADE COM IP FIXO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. MATEUS RUZICKI.**

**CONTRATADA: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 15.349.138/0001-78, LOCALIZADA NA RUA BOM JESUS, 130, SALA 02, CENTRO, CANTAGALO, PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais), sendo mensalidades no valor de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)**

**FORMA PAGAMENTO: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO**

**VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2019 A 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2019-CMC - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019 - CMC PÁG. 6  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.619/0001-79  
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 36361228

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019-CMC**

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 12/2019-CMC**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 15 MB DE VELOCIDADE COM IP FIXO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL" ADJUDICA o objeto a empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, CNPJ 15.349.138/0001-78, com mensalidade no valor de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).

Cantagalo, PR, 03 de setembro de 2019.

Mateus Ruzicki  
Presidente do Legislativo

**PRECISA DE IMPRESSOS E BRINDES?**

**\*LIVROS**  
**\*REVISTAS**  
**\*CALENDÁRIOS**  
**\*CARTÃO DE VISITA**  
**\*PANFLETOS**  
**\*FOLDERS**  
**\*PASTAS**

(42) 3635-2944 (42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

GRÁFICA CORREIO

GRÁFICA CORREIO

Você imagina a gente CRIAR!

GRÁFICA CORREIO

42 3635 2944